

EDITAL UNIFEBE nº 30/09

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XXI do artigo 22 do Estatuto da Unifebe, faz saber, através do presente EDITAL, que está instaurado o “**Processo Seletivo de Estagiário para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão**”, de acordo com a Lei nº. 11.788/08, de 25/09/08, e nos termos deste Edital:

01. DO NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma) vaga.

02. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS: Atendimento ao público e telefônico; elaboração de declarações e ofícios, quando solicitado; despachos de correspondências; auxílio nos eventos relacionados ao Setor; auxílio nos trâmites da Bolsa de Estudo do Art. 170; auxílio à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, em consonância com o perfil do Curso que estiver regularmente matriculado.

03. DO HORÁRIO DE ESTÁGIO: De segunda a sexta-feira, das 18 às 22 horas, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

03.01. No caso de o aluno desenvolver estágio em mais de uma unidade concedente, a carga horária total dos estágios não poderá ultrapassar a 30 (trinta) horas semanais.

04. DO PERÍODO DE ESTÁGIO: de 08/02/2010 a 07/02/2012.

05. DA ESCOLARIDADE: estar regularmente matriculado no Ensino Médio ou em Curso Superior de Graduação na área das atividades de estágio.

06. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições deverão ser realizadas, especificando-se a vaga pretendida, de 11 a 22 de janeiro de 2010, pelo correio (via SEDEX) – para o seguinte endereço: Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Caixa Postal 1501 – ou pessoalmente - no Setor de Recursos Humanos (Bloco A), no horário das 13h às 19h.

07. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: No ato da inscrição deve ocorrer a entrega do currículo atualizado, acompanhado de fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no currículo, que são: todos os contratos de trabalho constantes na CTPS; comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como aperfeiçoamento dos últimos cinco anos; CPF e RG.

Reitoria

08. A documentação encaminhada por via postal deverá ser disponibilizada em envelope lacrado dirigida ao Setor de Recursos Humanos com os seguintes dizeres “**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO**”, via SEDEX, com Aviso de Recebimento, e com data de postagem comprovada, impreterivelmente, até o dia 22 de janeiro de 2010 (sexta-feira).

09. DA SELEÇÃO – 1ª ETAPA: Os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial com base no *curriculum vitae* encaminhado no momento da inscrição.

10. DO RESULTADO – 1ª ETAPA: Como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologados até 10 (dez) currículos em relação publicada pela Pró-Reitoria de Administração no Mural do Setor de Recursos Humanos e divulgada na *home page* da Instituição, www.unifebe.edu.br, até as 18 horas do dia 27 de janeiro de 2010 (quarta-feira), e dela constarão a data, horário e local em que ocorrerá a 2ª etapa.

11. DA SELEÇÃO – 2ª ETAPA: A 2ª etapa de seleção contará com entrevista específica.

12. DO RESULTADO FINAL: Após a realização da 2ª etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Reitoria, publicado pela Pró-Reitoria de Administração no Mural do Setor de Recursos Humanos e divulgado na *home page* da Instituição, www.unifebe.edu.br, até as 18 horas do dia 02 de fevereiro de 2010 (terça-feira).

12.1. O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

12.2. O primeiro candidato selecionado e convocado para assumir a vaga terá até as 16 horas do dia 03 de fevereiro de 2010 (quarta-feira) para manifestar-se por escrito ao Setor de Recursos Humanos sobre a aceitação ou não da vaga.

12.3. O não pronunciamento formal do candidato selecionado no prazo estabelecido no item **12.2** implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o(s) próximo(s) candidato(s), respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos.

13. DA BOLSA DE ESTÁGIO: O estagiário receberá mensalmente o valor de R\$330,00 (trezentos e trinta reais), correspondente a bolsa de estágio.

14. DO PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do presente processo seletivo é de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.



Centro Universitário de Brusque - Unifebe

Reitoria

15.1. As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.

16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 10 de dezembro de 2009.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Reitora